

B)25.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 03/2024
Realizada em 07/02/2024

PROPOSTA

Nº 21/2024/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 76/2024

Assunto: Processo N.º 989/01
Titular do Processo: ESTREIA EQUAÇÃO, SOC. INVEST. IMOB., LDA.
Requerimento N.º: 9390/23
Requerente: ESTREIA EQUAÇÃO, SOC. INVEST. IMOB., LDA.
Local: CASAL DE BOLINHOS - BREJOS DE AZEITÃO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2024.01.24

PROPOSTA DE: Aprovação das alterações às especificações do alvará de loteamento nº02/2006.

Respeita a presente pretensão ao pedido de **licença de alteração às especificações do alvará de loteamento nº 02/2006**, formulado pelo requerimento nº 9390/23, identificado em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo DL 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

A alteração pretendida incide sobre os lotes nº2, nº3, nº4, nº5, nº 10, nº11 e nº 12, constituídos ao abrigo do alvará de loteamento nº 02/2006, sito em Casal de Bolinhos, Brejos de Azeitão, destinados a habitação.

Pretende a requerente a alteração das especificações estabelecidas no respetivo alvará de loteamento para os lotes nº2, nº3, nº4, nº5, nº10, nº11 e nº12, designadamente:

- Alteração da implantação dos lotes nº2, nº3, nº4, nº5, nº10, nº11 e nº12, mantendo-se as áreas dos lotes aprovadas;
- Alteração dos polígonos de implantação destinados a habitação e a garagem, para os lotes nº5, nº10, nº11 e nº12, mantendo-se as áreas dos polígonos de implantação aprovadas;
- Alteração das áreas dos polígonos de implantação, destinadas a habitação, dos seguintes lotes:
 - . Lote nº 2, que passa de 220,15m² para 259,08m²;
 - . Lote nº 3, que passa de 212,65m² para 234,85m²;
 - . Lote nº 4, que passa de 220,15m² para 240,99m².

As alterações em apreço, não originam alteração às obras de urbanização.

Através do edital nº 193/DURB/2023, foram notificados os proprietários dos restantes lotes não tendo sido recebidas reclamações/sugestões.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

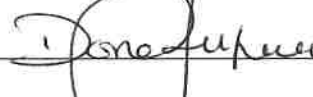
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do nº 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 9390/23, de 08/11/2023.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

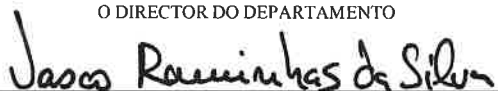
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

